O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de maio de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos, entretanto praticados pelo comandante da Zona Marítima do Norte que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de setembro de 2012. — O Comandante Naval, *José Montenegro,* vice-almirante.

206432537

**Despacho n.º 13254/2012**

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 11187/2012, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no n.º 159 (2.ª série), de 17 de agosto de 2012, subdelego, no comandante da Zona Marítima da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Pedro Manuel Filipe do Amaral Frazão, a competência que me é subdelegada para a atribuição de habitações aos militares, militarizados e civis que prestem serviço no Comando da Zona Marítima da Madeira.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de maio de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos, entretanto praticados pelo comandante da Zona Marítima da Madeira, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de setembro de 2012. — O Comandante Naval, *José Montenegro,* vice-almirante.

206432504

## Superintendência dos Serviços Financeiros

**Despacho n.º 13255/2012**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 47/12, de 1 de outubro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Diretor de Administração Financeira, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval Sílvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira, sem possibilidade de subdelegação, a competência para, no âmbito da concretização da plena adesão da Marinha ao Regime de Administração Financeira do Estado conforme disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, proceder à assinatura da documentação necessária à conclusão deste processo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de setembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Administração Financeira, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval Sílvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de outubro de 2012. — O Superintendente dos Serviços Financeiros, *João António Barreiros Esteves Nunes*, contra-almirante.

206431095

# FORÇA AÉREA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

**Despacho n.º 13256/2012**

Considerando que o Comando Aéreo é responsável pela gestão dos Transportes Aéreos Militares;

Considerando que, nos percursos Lisboa-Lajes ou inverso, o Comandante Aéreo e o Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores são as entidades que melhor reúnem informação, tanto acerca dos requerentes como da capacidade do meio aéreo envolvido;

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 17.º da Lei n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), e n.º 5, do artigo 8.º, do Decreto -Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro (LOFA), determino o seguinte:

1 — Delego no Comandante Aéreo, Tenente-General PILAV 023199-B Carlos José Tia, a competência para decidir os requerimentos para concessão e transporte, na capacidade sobrante, nos percursos Lisboa -Lajes -Lisboa ou Lajes -Lisboa -Lajes, apresentados por pessoal militar ou civil, pertencentes ou não à Força Aérea.

2 — A prioridade a atribuir aos requerentes, dentro da capacidade sobrante, deve, salvo raras exceções devidamente justificadas, ser a seguinte:

*a*) Militares da Força Aérea;
*b*) Civis da Força Aérea;
*c*) Agregado familiar direto dos militares da Força Aérea;
*d*) Agregado familiar direto dos civis da Força Aérea;
*e*) Outros casos justificados.

3 — Autorizo a subdelegação da competência constante do n.º 1, no Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores, na parte respeitante ao percurso Lajes -Lisboa -Lajes.

4 — Autorizo, ainda, a subdelegação da competência constante do n.º 1, no Comandante do Comando da Zona Aérea dos Açores, quando os requerimentos para o percurso Lisboa -Lajes -Lisboa sejam apresentados por militares ou civis que prestam serviço no CZAA/BA4 e digam respeito ao seu agregado familiar direto que se encontra no Continente.

5 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 2 de janeiro de 2012 ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

26 de setembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

206424259

**Portaria n.º 541/2012**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878 — B/2012 de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

**Quadro de Oficiais TOMET**

Coronel:

TCOR TOMETSUPRA 043608-K António João Ferreira Nunes CZAA

Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR TOMET 043604-G Carlos Alberto Diogo da Costa Paizinho, verificada em 30 de setembro de 2012.

Conta a antiguidade desde 30 de setembro de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

28 de setembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro,* general.

206429427

**Portaria n.º 542/2012**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 253.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 9878-B/2012, de 20 de julho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

**Quadro de Oficiais PILAV**

Coronel:

TCOR PILAV Q 062298-C, António Pedro de Almeida Reis — EMFA.

Preenche a vaga deixada em aberto no respetivo quadro especial criada pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR 070854-C, Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira, verificada a 19 de setembro de 2012.

Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2012.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.